



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:  
11/05/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado  
Em: 18/05/2026  
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação  
keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611  
/ 30/01/2027  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR VALCI PEREIRA DE SOUZA - PL

## REQUERIMENTO: 49/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS,**

O Vereador que a este subscreve, requer, respeitadas as formalidades regimentais, seja enviado expediente ao Diretor Presidente da Associação Beneficente Hospital e Maternidade de Rio Brilhante, requerendo o que segue:

**ENVIO DE RELATÓRIO DETALHADO DE TODAS AS VERBAS PÚBLICAS QUE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIO BRILHANTE RECEBEU NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) ANOS, BEM COMO A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.**

**JUSTIFICATIVA:** O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos destinados ao Hospital e Maternidade de Rio Brilhante, entidade de relevante interesse social responsável pela prestação de serviços essenciais de saúde à população.

Considerando que a referida instituição é mantida por entidade beneficente e recebe recursos oriundos das esferas municipal, estadual e federal, faz-se necessário o acompanhamento detalhado da origem e da destinação desses valores, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

A solicitação visa obter:

- Relatório completo de todas as verbas públicas recebidas nos últimos 6 (seis) anos, discriminadas por origem (municipal, estadual e federal);
- Identificação dos instrumentos jurídicos que fundamentaram os repasses (convênios, contratos, termos de fomento, emendas parlamentares, entre outros);
- Demonstrativos detalhados da aplicação dos recursos;
- Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Tal medida é indispensável para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, garantindo maior controle social e transparência na utilização dos recursos públicos destinados à saúde.

Sala das Sessões, 05/05/2026 - 08:58:25